



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 09/2024 – *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

Solicitante: Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereadora Paré

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.669.607,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais), utilizando como fonte de recurso a anulação de dotações orçamentárias indicadas no artigo segundo do PL 09/2024.

Os programas e ações das dotações indicadas no Artigo 1º do PL 09/2024 já constam na LOA - Lei nº 2.958/2.023, o que estão sendo acrescidos ao orçamento já aprovado são os novos elementos de despesa.

Para abertura de crédito **suplementar**, a Lei nº 2.958/2.023 já autoriza o Poder Executivo a criar novos elementos de despesa, no entanto o PL 09/2024 trata de outra modalidade, ele solicita autorização para abertura de **Crédito Especial**.

Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, criando, se necessário, elemento de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise contábil e financeira, o projeto de Lei 09/2024 poderá prosseguir e ser apreciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



Este é o parecer

Bom Despacho, 06 de março de 2024.

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil